

Enc: Resultado proc.156.2020-2ªCD-Of.052.2020

RP

Rj Presidencia

Qua, 30/09/2020 11:45

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama

Cc:

- Rj Registro <rij.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br);
- Presidencia

Para ciência,

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:18

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; rj.financeiro; vascodagama.00007rj

Assunto: Resultado proc.156.2020-2ªCD-Of.052.2020

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: CR Vasco da Gama

Rio , 30.09.2020

Ofício 052/2020-2ªCD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 29 do corrente, no Plenário Virtual do STJD, através de VIDEOCONFERÊNCIA, decidiu:

1. **PROCESSO Nº 156 /2020** ~ Jogo: Fluminense FC (RJ) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 29 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A-
Denunciado: Talles Magno Bacelar Martins, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250,§1º, II do CBJD **AUDITOR RELATOR: DR. CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO.**
RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida com a detração da suspensão automática o atleta Talles Magno Bacelar Martins, do CR Vasco da Gama, por infração no Art. 250,§1º, II do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Iuri Engel francescutti que o suspendiam por 01 partida convertido em advertência.”

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama~Dr. Paulo Rubens
Máximo Filho, que apresentou prova de video
Video da Procuradoria~.

FAVOR DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri

Secretaria